



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –
PIBIC/FAPEMIG
EPAMIG Instituto de Laticínios Cândido Tostes (ILCT)
Período 2026–2027**

1. Disposições preliminares

A Unidade Regional Instituto de Laticínios Cândido Tostes da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de discentes do(s) curso(s) de graduação em Tecnologia em Laticínios, Medicina Veterinária, Nutrição, Biomedicina, Farmácia, Química e cursos correlatos, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica PIBIC da FAPEMIG.

2. Vagas

2.1 Este edital contempla o processo seletivo para 1 (uma) vaga de bolsa de iniciação científica modalidade PIBIC da FAPEMIG para atuarem no projeto de pesquisa descritos na Tabela a seguir:

Projeto	Orientador (a)	E-mail para enviar a inscrição
Utilização do soro do queijo para produção fermentado acético com características similares ao vinagre comercial e biomassa de <i>Saccharomyces boulardii</i> .	Claudety Barbosa Saraiva	claudety@epamig.br

2.2 Este edital não contempla todas as vagas disponíveis de bolsa de iniciação científica modalidade PIBIC/EPAMIG/FAPEMIG na unidade EPAMIG ILCT. Portanto, serão apenas as descritas no item 2.1.

2.3 A aprovação neste processo seletivo está condicionada ao número efetivo de bolsa disponível para este edital, aos recursos financeiros alocados e à efetiva liberação do órgão de fomento, podendo ser cancelados ou suspensos, a qualquer momento.

3. Valor e duração da bolsa

3.1 A bolsa terá duração de até 12 meses, com previsão de vigência de 01 de abril de 2026 a 28 de março de 2027.

3.2 O valor da bolsa será definido conforme tabela da fonte financiadora, sendo atualmente o valor de R\$ 850,00 reais (oitocentos e cinquenta reais) para atuação como bolsista 20 horas/semana.

4. Cronograma

Atividade	Período
Prazo de inscrição dos candidatos	27/02/2026 a 08/03/2026



Divulgação do resultado da 1ª etapa	09/03/2026
Entrevista com os candidatos (2ª etapa)	10/03/2026 a 12/03/2026
Divulgação do resultado da 2ª etapa	13/03/2026

5. Inscrições

5.1 Período: de **27/02/2026 a 08/03/2026**.

5.2 Local: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link disponibilizado neste edital, mediante preenchimento do Formulário Google correspondente. Os documentos exigidos no item 6 deverão ser anexados diretamente no formulário, nos campos específicos destinados ao envio da documentação. selecionado 1 (um) bolsista para o projeto previsto neste edital. Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos por e-mail.



6. Documentos exigidos

6.1 Ficha de Cadastro para Seleção do (a) Bolsista (Anexo I);

6.2 Carta de Intenções contendo breve apresentação e razões pelas quais gostaria de participar do projeto (Anexo II);

6.3 Comprovante de matrícula do semestre atual e Histórico Escolar do curso de graduação (um dos documentos deverá conter o período em que o aluno está matriculado);

6.4 Currículo Lattes atualizado.

7. Requisitos do(a) candidato(a)

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação (conforme item 1) e ter concluído com aprovação, no mínimo, o segundo período;

b) Ter rendimento escolar igual ou superior a 60% (sessenta por cento);

c) Não ter vínculo empregatício e nem acumular bolsas de outros programas;

d) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, cumprindo as atividades previstas no Plano de Trabalho do Bolsista (a ser definido posteriormente, em consonância com o projeto), com disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

e) As atividades serão desenvolvidas presencialmente na EPAMIG/ILCT (Rua Tenente Luiz de Freitas, 116, Juiz de Fora/MG), em horários definidos junto ao(à) orientador(a), podendo incluir ações técnicas, científicas e/ou de capacitação junto à UFV, instituição parceira do projeto, conforme cronograma e necessidade das atividades previstas.

e) Ser domiciliado no Estado de Minas Gerais;

f) Em caso de recondução de bolsa, preencher o Relatório Final de Bolsista após o término da bolsa;



g) Apresentar-se sob a forma de exposição oral, pôster ou resumo, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da EPAMIG. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista da FAPEMIG, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

- “O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais– FAPEMIG”;
- “Bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAPEMIG”.

h) No caso de desistência da bolsa, o bolsista deve apresentar justificativa escrita e relatório das atividades realizadas até a finalização, bem como os comprovantes das atividades apresentadas;

i) Devolver a FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

j) No caso de estudante estrangeiro, apresentar comprovação de que o visto de entrada e permanência no País é válido por um período igual ou superior ao da vigência da bolsa concedida por este programa.

8. Vedações

8.1 Não serão aceitos como bolsistas: os cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do coordenador do projeto que a bolsa esteja vinculada e/ou do orientador do bolsista, bem como de ocupantes de cargos de direção superior da EPAMIG.

9. Processo seletivo

9.1 O processo seletivo ficará a cargo do(a) coordenador/orientador(a) do projeto e contará com 2 etapas, de acordo com os seguintes critérios:

9.1.1 A 1ª etapa será de caráter classificatório e eliminatório e terá o valor de 50%, sendo avaliados os seguintes itens:

- Histórico Escolar: será avaliado o coeficiente de rendimento e o desempenho do aluno – peso de 10% da nota;
- Currículo Lattes: será avaliada a produção científica, a experiência e as atividades do aluno – peso de 20% da nota;
- Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato - peso de 20% da nota.

9.1.1.1 Serão selecionados de 3 a 5 candidatos para a próxima etapa para cada projeto/orientador(a).

9.1.2 A 2ª etapa terá caráter classificatório e valor de 50%

- Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de pesquisa e/ou extensão (20%); a capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e ambientes de inovação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no ambiente de inovação (10%); conhecimento sobre a área do projeto (10%) e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto (10%) – peso total de 50% da nota final.

9.1.2.1 A entrevista será on-line, sendo realizada pela plataforma *Google Meet*

9.1.2.2 O *link* e horários da entrevista *on-line* serão encaminhados para o e-mail do candidato com até um dia de antecedência. É de inteira responsabilidade do(a)



candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados e as informações sobre o link e o horário da entrevista, caso seja selecionado para a segunda etapa do processo seletivo.

10. Resultados

10.1 Os resultados da 1ª etapa do processo seletivo serão enviados por e-mail aos candidatos para o endereço fornecido no momento da inscrição, conforme data estabelecida no Cronograma.

10.2 Os resultados da 2ª etapa do processo seletivo, contendo a listagem dos nomes aprovados, por ordem de classificação, serão enviados por e-mail aos candidatos para o endereço fornecido no momento da inscrição e serão divulgados na EPAMIG ILCT (Rua Tenente Luiz de Freitas, 116. Juiz de Fora, MG) ou no site da EPAMIG (www.epamig.br), ou no site do ILCT (www.epamig.br/ilct), conforme data estabelecida no Cronograma.

10.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: maior experiência em análise de alimentos e projetos de pesquisa, maior rendimento acadêmico. Permanecendo o empate, será observado o critério de idade mais elevada (dia, mês e ano).

10.4 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses e, em caso de desistência do 1º colocado, o 2º lugar será chamado e, assim, sucessivamente.

10.5 A efetivação e o início das bolsas estão condicionados à aprovação da fonte financiadora de cada bolsa.

11. Disposições finais

11.1 A entrega da documentação é responsabilidade do candidato.

11.2 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a EPAMIG.

11.3 O pagamento das bolsas dependerá da disponibilização dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

11.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) solicitação do coordenador, devidamente justificada por escrito;
- b) solicitação do próprio bolsista, por escrito;
- c) conclusão do curso de graduação;
- d) desempenho acadêmico insuficiente;
- e) trancamento de matrícula;
- f) desistência ou abandono do curso.

11.5 Os casos omissos serão apreciados pelo coordenador e orientador do projeto via e-mail.

Juiz de Fora, 27 de fevereiro de 2026.

Pesquisadores orientadores das bolsas PIBIC/EPAMIG/FAPEMIG



ANEXO I
FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA

(preencher uma ficha de cadastro para cada projeto que for se candidatar)

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Curso:

Período:

Endereço:

CPF:

E-mail:

Telefone (s):

Assinatura do aluno candidato



ANEXO II
CARTA DE INTENÇÕES

(preencher uma carta de intenções para cada projeto que for se candidatar)

Eu, (nome completo), portador do RG XXXXXX, CPF XXXXXXX, estudante do curso XXXXXXX da XXXXXXX, tenho interesse em participar como bolsista de iniciação científica do XXXX, no projeto de pesquisa nome do projeto.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 1 (uma) página, fonte Arial 10, espaçamento 1,5)

Assinatura do aluno candidato